

## **PROJETO DE LEI Nº 035/16, de 10 de maio de 2016.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas da 12ª Cavalgada dos Mártires, Organização da FUNDECTUR, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas, inerentes à realização da 12ª Cavalgada dos Mártires, organizada pela Fundação para o Desenvolvimento da Cultura e do Turismo – FUNDECTUR, até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com a alimentação, inscrição dos cavalarianos e, frete dos animais para retorno do Município de Três Passos até o Município de Alpestre, a qual ocorrerá entre os dias 15 à 22 de maio de 2016.

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros serão destinados a cobrir despesas na participação dos cavalarianos, tais como, inscrição, compra de alimento e pagamento de frete para transportar os animais (cavalos) da cidade de Três Passos-RS até o município de Alpestre-RS, sendo que o pagamento se dará diretamente aos participantes através da apresentação dos recibos de inscrições e notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços e/ou fornecedores.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO  
Unidade: 04 - RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS  
Atividade: 2083 - PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR O TURISMO MUNICIPAL  
Elemento: 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 1.500,00

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

**GENUIR CENCI**  
Prefeito Municipal em Exercício

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 035/2016.**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para custear despesas, até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com a Alimentação, inscrição e despesas com frete para os Cavalarianos do município de Alpestre-RS, que acontecerá entre os dias 15 a 22 de maio de 2016, inerente à realização da 12ª Cavalgada dos Mártires, organizada pela Fundação para o Desenvolvimento da Cultura e do Turismo - FUNDECTUR, como já realizado em anos anteriores em nosso município.

Ocorre, que este ano, a cavalgada não passará pelo nosso município, fazendo que a participação seja em todo o percurso, ou seja, saindo de Nonoai-RS com destino até Três Passos-RS, motivo pelo qual, imprescindível o custeio de despesas com frete para o retorno dos animais. Ainda, diferentemente dos outros anos, em que a participação somente dava-se com paradas em nosso município, esta por sua vez, terá a participação integral dos cavalarianos durante todo o percurso.

Atenciosamente

**GENUIR CENCI**  
Prefeito Municipal em Exercício